



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 328/2022

SOBRE: Dispõe sobre denominação de 'PRAÇA PADRE PIO', a uma praça de nossa cidade, localizada no bairro Campolim.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Padre Pio" a área pública, com início entre a Rua Horácio Cenci e Rua Vaifro de Biaggi e término entre a Rua Almirante Giachetta e Rua Francisco Rodrigues, no bairro Parque Campolim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "São Pio de Pietrelcina".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/C., 23 de março de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro